

data

S T Q Q S S D

①

data

S T Q Q S

~ Aplicações e sistemas na Internet via intranet:

- 1) Sindicato Cidadão
- 2) Agente de campo
- 3) Detecção
- 4) Uva
- 5) RG Digital São Paulo
- 6) Collex CMJ
- 7) SINSEM II (SPF)
- 8) Segunda via de Laudos
- 9) SP Sem Papel
- 10) Sinc (TCE/SP)
- 11) ESG (TJ SP)

Melhores práticas de segurança da informação

- confidencialidade
- integridade (que dados não sejam corrompidos)
- disponibilidade

→ Métodos de autenticação - segurança de contas e ~~seus~~ senhas:
a) tokens (aprove que o usuário possui)
b) senhas (aprove que usuário sabe)
c) biométrica (aprove que o usuário é)

Habilitarão de 2 fatores (usa 2 desses métodos) → melhora a segurança

28/02 - Aula 2 (Professor Rodrigo Augusto Boscoli)

data

S T Q O S S D

BENZ CAMINHÃO AZUL "1988" OR "1989" OR "1990" SAO VICENTE

No campo de Buscas Predefinidas, há vários campos c/ dados obtidos junto à Prodesp.

- No campo de Registro de veículos há um campo de Arquivo morto. Com a placa, posso verificar todos os proprietários e anexos.
- No campo Registro civil, há campo onde posso colocar apenas o nome da pessoa ilírica sobrenome seu topo de nascimento (7 da prodesp).

Lembrar de cadastrar meu celular no campo Dispositivos móveis no DETECTA.
Depois, basta baixar o aplicativo no meu celular.
Assim, posso usar o Detecta fora da rede INTRANET.

INFOSEC

03/03/23

Criado em 2004 pelo SENASP
Em 2017, foi remodelado após a criação do SINESP.

SISTEMAS OPERACIONAIS
• SINESP CITADO A AGENTE DE CAMPO

Se n̄ sabe só 1 Letra/número, coloca



Ex: FUV7?12

• INFOCRIM - Levantamento estatísticas de ocorrências.

• INFOCRIM 3.0 - outro sistema ≠ do InfoCrim. Só copiou nome.

↳ Verificar metas p/ pgto. de bônus.

• DETECTA - criado em 2001, após os ataques do 11/09 em NY. Era chamado de DAS. Em 2004, a MICROSOFT e A PRODESP celebraram contrato.

• VNA Sistema de comunicação corporativa e criptografada

Sistemas Administrativos

SISFROTA → só funciona na intranet
controle da VTR, iluminação e etc, além
de abrir/fechar talão.

TALÃO WEB - Roda na internet. só p/ abrir/fechar talão.

ALPHA - do IIRBD → Automatização do Acervo

CEGAF - novo sistema do IIRBD (Central de Gerenciamento e Armazenamento de fichas).

LERD - Sistema de Legislação.

Organização Criminosca (F)

- Associação Crimiosa (art. 288 CP) → 3 ou + pessoas
- art. 288. do tráfico (2 ou (F) pessoas)
- art. PI prática de crime de genocídio (art. 2º da Lei 2889/56) → 3 ou (F) pessoas.

Ação controlada

Retardar a ação policial p/ um movimento operativo, visando garantir eficácia da produção da prova.

Não precisa de ordem judicial só precisar comunicar previamente o juiz o juiz pode estabelecer limites para p/ retardar limite de hora etc). Exceção: Leite drogas e lei de lavagem de dinheiro. Precisa de autorização judicial.

DELAÇÃO PREMIADA

CATRÁ NA PROVA

S T O P S S D

nome social ≠ Apelido público notório ≠ nome de alcunha.

• Registro de ocorrência - perguntar pelo nome social da pessoa e a forma pela qual gostaria de ser chamada.

O nome fornecido deve ser usado para preenchimento de documentos na ocorrência. Portaria DGP 8/22.

Jamais indicar nome social no campo de nome/alcunha (q estiver ligados à vida criminal).

Apelido público notório: ex: Xuxa e Lula.

Apelidos q foram mudados nos nomes.

Orientação sexual: afetado física sexual e afetiva do indivíduo por 1 ou \oplus gêneros.

- Revista pessoal: só pode fazer se tiver fundada suspeita de q a pessoa está ~~escondendo~~ escondendo algo. Deve ser realizada por policial do mesmo gênero que o cidadão abordado.

Quem deve fazer a revista: preferencialmente

① Pessoas transgênero e pessoas de gênero neutro (n binária ou agênero) \rightarrow policial do gênero feminino

② Homem cisgênero \rightarrow policial de gênero masculino

③ Mulher cisgênero \rightarrow policial de gênero feminino
Travestis
Mulher transgênero

data

S T Q Q S S D

- 18) competitividade
- 19) Proporcionalidade
- 20) Celeridade

- 21) Economia/ff
- 22) Desenv. Nacional Sustentável
- 23) Princípios da LINDB*

* LINDB - Lei de Introdução das normas do Direito Brasileiro!

- modalidades de licitação:

- | | |
|-------------------|------------------------|
| a) Pregão | b) Leilão - |
| c) Concorrência - | d) diálogo competitivo |
| e) Concurso | |

para escolher a modalidade de licitação:

* O que deve ser levado em consideração é a natureza do produto e não o preço.

critérios de julgamento (de escolha):
 ↳ art. 33 da Lei 14.133/21

1. menor preço
2. maior desconto
3. melhor técnica ou conteúdo artístico
4. técnica e preço
5. maior laure (no caso de leilão)
6. Maior retorno econômico

- Fases do procedimento licitatório:

- 1) Fase de planejamento (interna)
- 2) Fase externa

08/03/23 - CONTRATAGÃO DIRETA

- Formalização dos contratos (art. 95 - Lei 14.133/21)
↳ slide 57

CONTRATO VERBAL - pode p/ pequenas compras ou p/ prestação de serviços de menor pagamento → desde qº o valor seja superior a R\$ 11.441,66.

slide 57

- Duração dos contratos → slide 58
- Fiscalização dos contratos → slide 59/60
- Reembolsos de obras e serviços → slide 61
- " Compras → slide 62

Rescisão contratual e sanções Adm.
↳ slide 65

- Mutualização dos contratos Adm. → slide 68
- Reajuste, repactuação e revisão dos contratos Adm.
↳ slide 70

2) Adicional de insalubridade

Precisa ser requerido pelo interessado
Polícia Civil → recebe um valor máximo (40%).

Incorpora integralmente aposentadoria desde que esteja recebendo nos últimos 60 meses (cuidado ao final licença-prêmio nos 60 últimos meses antes de se aposentar, pois senão vai diminuir o valor da aposentadoria).

3) Gratificações pelo RETP (LC 207/1979)

4) Pró-labore - p/ exercer funções de direção, chefia ou encarregado nas suas respectivas carreiras.
→ não incorpora +. Aos deixam de exercer a função, deixa de receber.

5) Outras gratificações:

- G.R (por representação)
- G. de compensação orgânica
- G. pelo desempenho de função

6) Ajuda de custo p/ alimentação. (Decreto 64743/2020)

7) Auxílio Alimentação (Lei 7.524/91)

p/ quem recebe ① de 141 UFESPs ($\pm 4500,00$)

8) Salário-família p/ quem tem filho - 14 anos ou c/ deficiência e só p/ servidores de baixa renda.

9) Domésticas (Decreto 48292/03.)

• Férias Anuais

- Licença p/ tratamento de saúde do próprio serviço policial.

08/03/23 Aula 2

- Licença p/ tratamento de saúde do próprio serviço policial. → **pág. 11**

GPM = guia de perícia médica.

- Licença p/ tratamento de saúde da pessoa da família do servidor policial → **pág. 12**

- Licença p/ tratamento de saúde - Servidor do Trabalho → **pág. 12**

- Licença gestante → **pág. 13**

- Licença P/ adoção → **pág. 13** ?

- Lic. paternidade → **pág. 13**

- Lic. p/ tratar interesses pessoais → **pág. 14**

- Licença compulsória → **pág. 14** Usada nos tempos da pandemia

- Licença - prémio → **pág. 15**

- licença - prémio em feminina → **pág. 15**

- outros afastamentos / mejores: → **pág. 16**

- Contribuições obrigatórias - pag. 25

- Isenções de abatimentos - pag. 27

- Regime de Previdência Complementar - pag. 27

Alguns deveres do policial civil em
relação ao RH → pag. 27

→ FINAL PROVA!

KMM

data

5 T Q O S 3 D

SIAFEM serve p/ controlar os gastos via Sis-
tema tb (não só p/ gastar).

SIAFFÍSICO

→ sistema integrado al inf. Físico Financeiro.

Tudo q eu possa comprar, tem q estar
registrado no sistema. Se n tiver, pode cadastrar
o bem.

Bolsa Elétrônica de Compras. P
fazer compras pelo menor preço.

Tipos de Materiais: CAI NA PROVA.

- Permanentes → tempo d uso maior ^{duração} 2 anos.
- de Consumo → p/ consumo ^{medido}. Geralmente o q dura até 2 anos.

A VGE far acontecer aquilo q está no
orçamento. Isto, sól. haver planejamento.

A VGE deve comprar material Permanente.
A avé do D6 é a secção d Mat. e Patrimônio.

Material Permanente não pode ficar es-
tocado. É preciso planejamento antes de comprar.

Material d consumo deve ser estoquado
no almoxarifado da VGE (setor d Material e
Patrimônio).

O Almoxarifado tb é controlado pelo SIAFEM,
pois tem bens c/ valores. Precisa constar no
sistema a entrada e saída d dos bens.

data

S T Q Q S S D

Direitos Humanos podem ter limitações conforme cada caso. Ex.: Algemarres para preservar a segurança pública de um círculo ataque.

Características e dimensões dos Direitos Humanos

- 1) Históricidade - caráter histórico
- 2) Inviolabilidade
- 3) Universalidade
- 4) Inalienabilidade
- 5) Indivisibilidade
- 6) Imprescritibilidade
- 7) Irrenunciabilidade
- 8) Concorrência
- 9) Limitabilidade

→ Violacões ao retrocesso (art. 6º, § 4º, IV, CF).

→ Não serão objeto de deliberação a proposito da emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais.

Dimensões dos Direitos Humanos

EXPLAUSÃO → CUMULACAO → Fortalecimento

1º Dimensão: Direitos civis e políticos

2º Dimensão: " sociais, econômicos e culturais

3º Dimensão: Direito ao meio-ambiente, à paz, ao desenvolvimento, à comunicação, ao patrimônio comum da humanidade (proteção aos interesses difusos e coletivos).

data

S T Q Q S S D

data

S T Q Q S S D

II monopólio ou discriminação à condicão de mulher.

- Sujeito ativo do feminicídio: Qq pessoa

- Suj. passivo do feminicídio: Mulheres

Lésbicas, travestis e travestis

A Acadipel entende como critério psicológico. Como a ~~vítima~~ se ve. Deve levar em conta a questão ~~genética~~ biológica e jurídico.

Decreto 65.127/20 - alteração no decreto de criação das DDMS. → adição do critério psicológico.

- Ver slide 45 → resumo de Feminicídio

Fim

• art. 313-A - inserção de dados falsos em sistema de informações.

• Corrupção passiva art. 317, CP

↳ solicitar ou receber vantagem ou promessa de vantagem indevida

• Corrupção ativa - art. 333, CP

Offerir ou prometer vantagem indevida a func. público

• Concessão = art. 316, CP

↳ EXIGIR (solicitar a corrupção) vantagem indevida ^{passiva}

~~Veja slide 58 PARA PROVA~~

Exigência + violência = Extorsão

Crimes em Licitações e contratos Administrativos → Lei Especial nº 8666/93

Revitimização - prática institucional q submete a vítima a procedimentos des-mecânicos e invasivos.

Crime de Violência Institucional → cabe ação penal pública incardionada.
se houver imércia do MP, a vítima pode ingressar em queixa subsidária.

Processo Adm. Disciplinar → slide 27

Cabe à Administração zelar pela correta e legitimidade da atuação de seus agentes!

Nicoll/ II formalizar a ação através do P.A. Sigue os princípios da veracidade / legaliz.

Objeto → averiguacão da existêcia de alguma infração funcional.

- Direito de Amplia Defesa - representada por advogado.
- Direito do contraditório - adv. pode rebater a Adm. Pública.

É vedado tentar subverter a ordem do processo. (E tumultuar o processo).

Se a decisão do PA ~~not~~ for razável e proporcional ao ato em questão, ela ~~not~~ é válida*. Por isso, cabe mmandado de segurança. * É legal.

O Ato decisório é do Administrativo. P/ ser válido e eficaz precisa ter: 1) competência; 2) forma; 3) finalidade; 4) objeto; 5) motivo (motivação).

Processo Administrativo Disciplinar - slide 27

Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Direito Admin. Disciplinar

• Poder hierárquico e Poder disciplinar → slide 4

• Poder regulamentar → slide 6

• Poder de polícia → slide 6

• Poder Hierárquico → slide 7

• Poder disciplinar → slide 7

- Deveres do Policial civil (art. 62) → slide 14, 15

- Transgressões disciplinares (art. 63) → slide 18

• Responsabilidades do Policial Civil → slide 27

• Administrativa

• criminal

• civil

slide 30

• Desimetria da aplicação da pena (art. 69) - slide 33

Penalidades aplicáveis ao Policial Civil: (slide 34)

• Advertência (prescreve em 2 anos)

• Repressão

• Suspensão

• Demissão (slide 35)

• Demissão qualificada ou demissão a termo do serviço público

• Cassação de aposentadoria ou disponibilidade (slide 38)

data

S T Q Q S S D

Motors são enquadradas no grupo
 S-4 (prestação de serviços), mas não entram na
 numeração de vagas. Ver slide 25.

~~Órgãos detentores e seus Usuários e Condutores.~~
 s/lide 26. → CAI NA PROVA.

competências dos dirigentes de frota → slide 27
 um dia

~~Dirigentes da Frota X Dirig. do Órgão Setorial~~ 2
 s/lide 28

DGP

Incomuns das do Órgão Setorial (Div. Transportes)

s/lide 32

Competência do dirigente da subfrota

X

slide 35

Atribuições Órgão Subsetorial

• Dirigentes do Órgão Detentor → slide 40

• Manutenção de Veículo Oficial → slide 42

• Incomuns dos Usuários → slide 43

• Incomuns dos Condutores → slide 45

• Guarda (onde estacionam) dos veículos Oficiais → slide 47

• Danos, furtos e roubos → slide 49

• Multas e rodízio → slide 50

data

S T Q Q S S D

S T O O S S D

: Busca pessoal "processual" ou "investigativa".
art 244, CPP.

: Abordagem a pé

- : Busca preliminar
- : Busca minuciosa

data

S T Q Q S S D

data • •
S T Q Q S S D

data

S T Q Q S S D

data

S T Q Q S S D

Preconceito ① X Discriminação ②

① conceito pré-estabelecido de forma negativa

② tratamento injusto, violador de direitos, q leva em conta gênero, raça, credo ...

OBS: caso func. público seja condenado pela injúria racial, ele pode perder seu cargo → art. 20-B Lei 7716/89
A pena aumenta em 1/3 se praticado no exercício de suas funções.